



LEI Nº 910/2011, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.

ALTERA O ART 3º E ANEXO I DA LEI Nº 673/2008, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008, NO QUE SE REFERE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica modificado o art. 3º da Lei nº 673, de 07 de fevereiro de 2008, no que se refere à Estrutura Organizacional e Administrativa da Secretaria de Saúde, item “10”, que passará a vigorar na forma a seguir:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.1. COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE SAÚDE

10.2. COORDENADORIA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA

10.2.1. NÚCLEO DE OUVIDORIA DE SAÚDE E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

10.3. COORDENADORIA DE ATENÇÃO, APOIO E VIGILÂNCIA À SAÚDE

10.3.1. DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E INFORMAÇÃO EM SAÚDE

10.3.1.1. NÚCLEO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR

10.3.1.2. NÚCLEO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO BÁSICA

10.3.2. DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E CONTROLE DE ENDEMIAS

10.3.2.1 NÚCLEO DE ENDEMIAS E CONTROLE DE VETORES

10.3.3. DIVISÃO DO C.E.M.

10.4. COORDENADORIA GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA E GESTÃO DO PSF



10.5. COORDENADORIA GERAL DA SAÚDE BUCAL E GESTÃO DO CEO

10.6. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

10.6.1. DIVISÃO DE TRANSPORTE E OFICINA

10.6.2. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA

10.6.2.1. SUPERVISOR DE SERVIÇOS E OBRAS

10.6.2.1.1 AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

10.6.3. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

10.6.3.1. NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

10.6.3.2. SUPERVISÃO DO ALMOXARIFADO

10.6.3.3. NÚCLEO DE GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

10.7. COORDENADORIA FINANCEIRA

10.7.1. DIVISÃO DA CONTABILIDADE E FINANÇAS

10.8. CENTRO DE APOIO PSICO-SOCIAL

10.8.1. DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CAPS

10.9. HOSPITAL MANOEL ASSUNÇÃO PIRES

10.9.1. DIRETOR GERAL

10.9.1.2. DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

10.9.1.3. CHEFE DE ENFERMAGEM

10.9.2. DIRETOR CLÍNICO

Art. 2º. Fica modificado o ANEXO I do art. 3º da Lei nº 673, de 07 de fevereiro de 2008, no que se refere à estrutura organizacional e administrativa da Secretaria de Saúde, item "10", que passará a vigorar conforme anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2011.



EDSON SÁ

Prefeito Municipal



